



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av: Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.006.

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Francisco Sá/MG.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Francisco Sá/MG a firmar convênio com instituição financeira com o objetivo de fazer consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Francisco Sá/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 21 de dezembro de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal